



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 729/87

ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 682/84 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ivan Paz Bossay, Prefeito Municipal de Miranda,
Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proce-
der as seguintes alterações na Lei nº 682/84:

I - Extinguir os cargos de Secretaria I e Secretaria II,
constantes do Anexo II da citada Lei;

II - Alterar o Símbolo atribuído ao cargo de Assistente
de Gabinete no referido Anexo II, para CC-7;

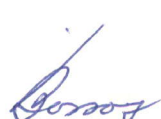
III - Aumentar para 05 (cinco), o número de vagas para o
cargo de Assistente de Gabinete;

IV - Criar os cargos comissionados de Coordenador e Su-
pervisor, cujos Símbolos serão CC-5 e CC-6 respectivamente, com 10
(dez) vagas cada um, os quais passam a compor os Anexos II e III insti-
tuídos pela Lei 682/84;

V - Extinguir a função gratificada de Supervisor e Coor-
denador.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Miranda-MS; 06 de março de 1987.


IVAN PAZ BOSSAY
Prefeito Municipal.